Diário Oficial Eletrônico

ITUVERAVA

Sexta-feira, 22 de março de 2024

Ano V | Edição nº 722A

Instituído conforme Lei Municipal

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Comunicados 2

Licitações e Contratos 4

Errata 4

Outros atos 4

Terceiro Setor 5

Termo Aditivo 5

Diário Oficial Eletrônico

ITUVERAVA

PODER EXECUTIVO

Comunicados

MANDADO DE CITAÇÃO DE DEFESA
PAD 01/2024

Ao Senhor
João Paulo dos Santos Silva

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurada pela Portaria nº 18.686, datada de 14 de fevereiro de 2022, instaurada pela Exmo. Sr. Luiz Antônio de Araújo, prefeito municipal, nos termos do art. 128, § 1º, da Lei nº 2813/92, **CITA** Vossa Senhoria, para **apresentar**, na sede de instalação da Comissão Processante, no prazo 10 (dez) dias, contados do recebimento deste mandado, **DEFESA ESCRITA**, em relação aos fatos que lhe foram imputados no termo de indiciação, cuja cópia segue anexa, **sob pena de revelia**, sendo-lhe assegurado vista dos respectivos autos na sede da instalação da Comissão.

Ituverava – SP, 19 de março de 2024

Carlos Gustavo Pires de Almeida
Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

Roberta de Matos Costa Chacon
Roberta de Matos Costa Chacon
Secretária e Membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

Juliano Lima Jammal
Membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

TERMO DE INDICIAÇÃO

Processo Administrativo Disciplinar 01/2024-Portaria Nº 19.477/23

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurada pela Portaria nº 18.686 datada de 14 de fevereiro de 2022, instaurado pelo Exmo. Sr. Luiz Antônio de Araújo, prefeito municipal, tendo em vista o encerramento da instrução processual no presente Procedimento, em que foram realizados algumas tentativas de oitiva de JOÃO PAULOS DOS SANTOS SILVA, através de convocações por mandato de citção assinado, watsApp e através do Diário Oficial do município, todas frustradas, além do oficio 62/2023 da Vigilância Sanitária Municipal da Saúde de 05 de dezembro de 2023 e declaração do setor de Recursos Humanos deste referente ao servidor em questão em resposta ao oficio 01/2024/CPAD, decide nos termos do art. 128 da Lei Municipal nº 2.813/92, **INDICIAR o servidor João Paulo dos Santos Silva**, pelas razões de fato a seguir expostas:

JOÃO PAULO DOS SANTOS SILVA, portador do RG nº 49.922.020-1 SSP/SP, inscrito no CPF nº 452.691.008-27, natural de Ituverava-SP, solteiro, nascido em 10/11/1997, residente e domiciliado à Avenida Doutor Soares de Oliveira, nº 2328, Vila Industrial, agente de endemias, matricula funcional nº 5213, é atribuído – conduta de ter infringido **a Lei nº 2813/92 do Estatuto do Servidor, Artigo** 108 - II- abandono de cargo; III- inassiduidade habitual;

Tendo sido colhidos, assim dados suficientes para que a comissão formasse sua convicção, nesta fase processual, sobre os fatos em apuração, deliberam-se pela citação do indiciado para a apresentação de defesa escrita, no prazo de dez dias, nos termos do art. 128 2º, da Lei nº 2.813/92.

Ituverava, 19 de março de 2024.

Presidente da Comissão:_____
Carlos Gustavo Pires de Almeida

Membro da Comissão:_____
Juliano Lima Jammal

Secretária e Membro da Comissão: Roberta de Matos Costa Chacon
Roberta de Matos Costa Chacon

Licitações e Contratos

Errata

ERRATA DE PUBLICAÇÃO: Na publicação do **EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO** do **Processo Licitatório N° 006/2024** – **Pregão Eletrônico Nº 002/2024**, no Diário Oficial do Município de Ituverava, Edição Nº 719, do dia 19 de março de 2024, onde lê-se "cujo preço global foi de R$286.817,37 (duzentos e oitenta e seis mil, oitocentos e dezessete reais e trinta e sete centavos", leia-se "286.817,36 (duzentos e oitenta e seis mil, oitocentos e dezessete reais e trinta e seis centavos". Ituverava-SP, 21 de março de 2024. – **LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO (PREFEITO**).

.....

Outros atos

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

No Extrato, publicado no Diário Oficial do Município em 22/03/2024, edição 722, página 06, onde se lê: "(...)CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, a empresa BTCOMÉRCIO INTELIGENTE LTDA, CNPJ: 45.329.312/0001-81, classificada em segundo lugar do item no certame. (...) ", leia-se: "(...)CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, a empresa BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA, CNPJ: 45.329.312/0001-81, classificada em **TERCEIRO** lugar do item no certame. (...)". Ituverava-SP, 22 de março de 2024. LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO – PREFEITO.

No Extrato, publicado no Diário Oficial do Município em 22/03/2024, edição 722, página 06, onde se lê: "(...) CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, a empresa GO VENDAS ELETRONICAS LTDA, CNPJ: 36.521.312/0001-81, classificada em segundo lugar do item no certame. (...) ", leia-se: "(...) CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, a empresa GO VENDAS ELETRONICAS LTDA, CNPJ: 36.521.312/0001-81, classificada em TERCEIRO lugar do item no certame. (...)". Ituverava-SP, 22 de março de 2024. LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO – PREFEITO.

No Extrato, publicado no Diário Oficial do Município em 22/03/2024, edição 722, página 06, onde se lê: "(...) CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, a empresa Superar LTD, CNPJ: 13.482.516/0001-61, classificada em segundo lugar do item no certame. (...) ", leia-se: "(...) CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, a empresa Superar LTD, CNPJ: 13.482.516/0001-61, classificada em TERCEIRO lugar do item no certame. (...)". Ituverava-SP, 22 de março de 2024. LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO – PREFEITO.

.....

Terceiro Setor

Termo Aditivo

Prefeitura Municipal de Ituverava
Estado de São Paulo

GOVERNO MUNICIPAL DE ITUVERAVA
NOVO TEMPO, NOVAS OPORTUNIDADES.

IV TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2021/SMS

Termo aditivo ao Convênio celebrado em 04 de janeiro de 2021, objetivando a transferência de recursos para Prestação de Serviços Médicos Clínicos Gerais, entre a Prefeitura Municipal de Ituverava e a Santa Casa de Misericórdia de Ituverava/SP.

Pelo presente instrumento, os abaixo-assinados, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA,** CNPJ 46.710.422/0001-51, com sede à Rua João José de Paula nº 776, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO,** CPF nº 162.081.258-47 e pela Secretária Municipal da Saúde, **RAQUEL DE PAULA SOUZA REZENDE**, CPF nº 255.456.948-70, doravante denominada **CONVENENTE** e, de outro lado, a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITUVERAVA,** CNPJ/MF nº 50.304.377/0001-02, inscrita no **CREMESP** sob nº 01623 com sede em Ituverava à Praça Monsenhor João Rulli nº 729, e com estatuto arquivado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Ituverava, em 13/11/47, sob nº 21, neste ato representado por seu Presidente, **BRUNO BALDO FILHO**, CPF nº 486.816.798-72, doravante dominada **CONVENIADA,** tendo em vista os fundamentos legais que regem o Sistema Único de Saúde, resolvem celebrar o presente **IV TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2021/SMS**, em conformidade às cláusulas e disposições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo ao convênio nº 001/2021/SMS tem por finalidade reajustar os valores pagos aos serviços prestados pelos profissionais de saúde para atuação no programa Saúde da Família, visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.

1

Prefeitura Municipal de Ituverava
Estado de São Paulo

GOVERNO MUNICIPAL DE ITUVERAVA
NOVO TEMPO, NOVAS OPORTUNIDADES

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O convênio continuará vigente até 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para a execução do objeto do presente aditivo o valor mensal pago aos profissionais **sofrerá reajuste de 4,62%** (quatro inteiros e sessenta e dois centésimos por cento), permanecendo os repasses de até **R$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) mensais, até o montante total anual de R$3.000.000,00 (três milhões de reais),** conforme o seguinte quadro, constante do cronograma de desembolso aprovado pelo poder público em Plano de Trabalho:

QTE. ATÉ	HORAS/SEMANAIS	VALOR/MENSAL	PROFISSIONAL
11	40 HS	R$ 14.123,70	MÉDICO
09	20 HS	R$ 7.061,85	MÉDICO
02	10 HS	R$ 3.530,92	MÉDICO

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento do presente convênio será feito mensalmente após a prestação dos serviços e proporcional aos serviços prestados.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do convênio inicial e aditivos posteriores, não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente III Termo Aditivo ao Convênio nº001/2021/SMS será publicado, por extrato, em local próprio para publicação de atos da Administração Municipal e no Diário Oficial do Município.

2

Prefeitura Municipal de Ituverava
Estado de São Paulo

GOVERNO MUNICIPAL DE ITUVERAVA
NOVO TEMPO, NOVAS OPORTUNIDADES.

E por estarem às partes justas e conveniadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Ituverava, 19 de março de 2024.

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

Raquel de Paula Souza Rezende
Secretária da Saúde
Prefeitura Municipal de Ituverava

RAQUEL DE PAULA SOUZA REZENDE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Bruno Baldo Filho
Santa Casa Mis. Ituverava
Presidente da Diretoria Executiva

BRUNO BALDO FILHO
PRESIDENTE DA SANTA CASA

Publicado e registrado na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava.

TESTEMUNHAS:

1)_____
NOME:
RG nº

2) _____
NOME:
RG nº